

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 07/70-SSG

Barueri, 1º de abril de 1 970.-

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação da Nobre Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

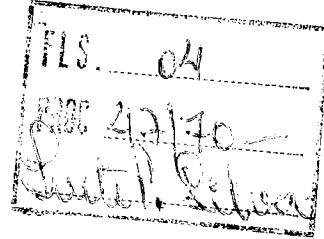
O próprio texto do projeto tem por base, minuta que nos foi fornecida pela Secretaria supracitada.

Trata-se de uma exigência daquêle órgão, considerada de atendimento indispensável para que se possa firmar o convênio, que sem dúvida alguma trará relevantes benefícios às nossas crianças, pois, propiciará / meios e condições, para que possamos melhor equipar os nossos Parques Infantil, ou mesmo para instalação de um novo Parque.

Parece-nos, portanto, dispensável maiores esclarecimentos, pois a matéria por si só, justifica plenamente a razão do projeto de lei.

Acreditamos que a Nobre Câmara, já conhecadora, em profundidade, dos benefícios que advirão e / compreendendo que se trata de exigência superior, sem a qual não teremos o convênio, não negará seu apoio ao projeto em tela.

Dada a exiguidade de tempo que dispomos para a assinatura do convênio (até quinta feira próxima) solicitamos seja dispensada urgência na apreciação para a aprovação do presente projeto de lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

.....  
Damos, pois, por suficientemente justificado o mesmo, e aproveitamos o ensejo para reformular os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao Excelentíssimo Senhor  
Benedito de Oliveira Crudo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

.....  
.....

=  
=  
=  
=  
=